



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 22 de 27

### Ato de Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa nº 001/2025 para a contratação de serviço de confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2025, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 002/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - CNPJ nº 02.001.655/0001-00**. A contratação será no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02.021 – Secretaria Municipal De Finanças, Planej. Controle.

02.021.04.123.0149.2.031.33.90.39.00.00.00.1.500.0000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

**HOMOLOGO E RATIFICO** a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2025.

*assinado digitalmente*

**Ana Paula de Souza Santos**

**Secretária Municipal de Finanças**

Decreto nº 33.399 de 01 de janeiro de 2025

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 003/2025 - PREVBRLHANTE

#### DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO ÓBITO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar EXTINTO o benefício de Pensão por Morte do Sr. **JOÃO PEDRO PIRES DE ANTONI**, matrícula nº 426, pensionista do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 26 de dezembro de 2024**, na cidade de Dourados/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2025 4 00019 229 0005208 71, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **26 de dezembro de 2024**.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2025.

**ALVARO MARTINS RODRIGUES**

Diretor Presidente em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 23 de 27

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025

---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF \*\*\*353331\*\*) em 30/01/2025 às 18:15:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c8ce-58e8-2449-4146-82>